



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



RESOLUÇÃO Nº 06/2021.

EM 9 DE JULHO DE 2021.

REVOGA AS RESOLUÇÕES N. 1 e 2 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 E RESOLUÇÃO N. 4 DE 21 DE MAIO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as resoluções n. 1 e 2 de 15 de janeiro de 2021 e resolução n. 4 de 21 de maio de 2021, tornando-as sem efeito a partir de 1º de julho do corrente exercício, nos termos da decisão do STF nas ADI 6.447, 6.450, 6.525, bem como com base nos prejulgados 2.259, 2.269 e 2.274 do TCE-SC.

Art. 2º Os valores recebidos até 30 de junho de 2021, resultantes da revisão geral anual (RGA), e do reajuste do vale alimentação neste período de vigência da LC173/2020 não necessitam ser devolvidos em razão da natureza alimentícia da verba e entendimento jurisprudencial (Tema 531 do STJ), Súmula n. 249 do TCU e prejulgado 63 do Tribunal de Contas de SC.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n. 01/2021, 02/2021 e 04/2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC.

Em 9 de julho de 2021.

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN

Presidente

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER

Vice-Presidente

FERNANDO WEISS

1º Secretário

GUSTAVO LAWISCH

2º Secretário